



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

**ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, REALIZADA  
EM 27 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dez horas e onze minutos,  
5 por meio de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a quinta sessão ordinária do  
Conselho Diretor (CODIR), sob a presidência da Vice-Diretora, Professora Gisele Maria  
Ribeiro Vieira, e com a presença dos Conselheiros Cauby Sampaio (Ex-alunos), Daniel  
Sasaki e José Maurício (Docentes EBTT), Paulo Bittencourt e Luis Fonseca (Docentes  
EBTT), Álvaro Nogueira e Maria Martinez (Docentes MS), Francisco de Assis (TAE); e dos  
10 convidados Tiago Binoti, Ana Carolina Magalhães, Ronney Boloy e Rosana Galiza. A  
Conselheira Letícia Ester justificou sua ausência e de seu suplente na presente sessão, via e-  
mail em 24/08, por conta de outro compromisso agendado anteriormente ao recebimento da  
convocação. A Conselheira Alessandra Matos justificou sua ausência e de sua suplente na  
15 presente sessão, via e-mail em 27/08, por conta de convocação para uma reunião em sua  
coordenação. Abrindo a Sessão, a Presidente explicou que está substituindo o Professor  
Maurício Motta, que precisou viajar a Brasília por conta de uma convocação do CONIF.  
Prosseguiu para o **item 1.1 Expediente Inicial - Aprovação das atas (3ª e 4ª Sessões  
Extraordinárias)**, e abriu o microfone ao pleno para manifestação. O Conselheiro Álvaro  
consultou esta secretaria sobre as sugestões que enviara, se foram incorporadas e se houve  
20 alguma objeção por parte do pleno às mesmas. Esta secretaria confirmou a incorporação. Na  
ausência de manifestações, a Presidente colocou **em votação as atas**, que foram **aprovadas  
por unanimidade**, com os votos favoráveis dos Conselheiros Cauby Sampaio, Álvaro  
Nogueira, Daniel Sasaki, Francisco de Assis, Luis Fonseca e da Presidente Gisele Vieira.  
Ainda em expediente inicial, a Presidente informou que foram recebidas três sugestões do  
25 Conselheiro Álvaro de inclusão de pauta, sendo duas sobre a recomposição do CODIR,  
referente à representação TAE e à suplência do Conselheiro Daniel. Comentou que conversou  
com o Professor Maurício e propôs que esses temas sejam tratados em uma extraordinária na  
próxima sexta-feira. Com relação à terceira sugestão, alteração da composição da comissão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

frequência docente, a presidência do CODIR solicitou o envio de um relatório com o  
30 andamento dos trabalhos antes da inclusão desse item na pauta, para se inteirar do processo.  
Abriu o microfone aos Conselheiros. O Conselheiro Álvaro comentou que sabe da  
extraordinária que está prevista para a próxima sexta, para tratar do regulamento das eleições  
de diretores de Uned. Com relação ao pedido de discussão sobre a suplência do Conselheiro  
Daniel, comentou que é um tema mais detido, pois diz respeito a uma omissão do  
35 regulamento quanto à vacância de suplente, que o Regulamento não estabelece uma forma de  
substituição de membro suplente. Entende que o tema demandaria a criação de uma comissão.  
Quanto ao provimento da representação TAE, entende que a única coisa que falta é a  
deliberação do CODIR para deflagrar o processo eleitoral, haja vista a iminência do fim dos  
mandatos dos atuais representantes TAE. Observou que existe um prejuízo já identificado,  
40 pois em face do tempo que o trâmite do processo eleitoral leva, ocorrerão sessões sem a  
presença da representação TAE. Insistiu que esse tema integre a pauta da presente sessão.  
Sobre a recomposição da comissão de frequência docente, comentou que a comissão pretende  
oferecer um relatório parcial, que integrará pedido de inclusão na pauta da próxima sessão  
ordinária. Comentou que a recomposição dessa comissão é ato prudente que precisa acontecer  
45 de imediato, que poderia esperar uma extraordinária na próxima sexta, porém o mandato do  
Conselheiro Francisco irá se extinguir antes do oferecimento do relatório, o que impactaria a  
composição da comissão, tornando-a insuficiente e irregular, em face do regulamento.  
Comentou que sua proposta é de incluir a Conselheira Maria Martinez, e que a discussão  
dessa matéria não ultrapasse uma extraordinária a ser convocada para a próxima sexta.  
50 Comentou que sobre o item da eleição da representação TAE, não vê motivos para que o tema  
não seja discutido na presente sessão. Solicitou que a representação TAE se manifeste, pois é  
tocada por essa questão. A Presidente fez uma revisão dos encaminhamentos que extraiu na  
fala do Conselheiro Álvaro, sendo que dois desses itens sejam encaminhados para a  
extraordinária da próxima sexta, e que sobre o item da representação TAE, seja deliberado a  
55 deflagração de eleição na presente sessão. Colocou uma dúvida sobre o porquê desse item  
ainda não ter sido solicitado como item de pauta em reuniões anteriores, para que não  
resultasse nessa situação emergencial. Passou a palavra ao Conselheiro Francisco de Assis. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

Conselheiro Francisco comentou que na reunião passada, em assuntos gerais, falou sobre esse assunto, e que a Conselheira Teresa também enviou e-mail sobre essa questão. Comentou que  
60 considera de grande importa a participação TAE no CODIR, e que teve uma experiência enriquecedora. Dirigiu-se aos servidores TAE que estavam acompanhando a presente sessão, que se coloquem à disposição para serem eleitos, que é uma cadeira de grande importância no CODIR. Apoiou a proposta do Conselheiro Álvaro, para que seja incluído o tema na pauta e seja deflagrado o processo eleitoral. A Presidente concordou com o Conselheiro Francisco, e  
65 que é importante que todas as representações estejam ativas no CODIR. Passou a palavra ao Conselheiro Bittencourt. O Conselheiro Bittencourt comentou que está há algum tempo afastado, não por sua culpa e que tentou ao máximo. Comentou que por um apelo carinhoso da Presidente, compareceu a presente sessão. Sobre o tema da representação TAE, comentou que a Conselheira Teresa Gaio, em várias remessas, vem mencionando essa questão e a  
70 deflagração do processo, e que é prudente resolver esse problema. Agradeceu ao Conselheiro Cauby, pelo apoio nesses momentos difíceis. Agradeceu as contribuições da Conselheira Teresa, que está deixando o CODIR, que sempre colocou suas posições de forma clara, e que esse espaço sempre acolheu o contraditório. Comentou sobre a utilização do e-mail, que pequenas discussões aconteçam no pleno, durante o expediente inicial. A Presidente fez votos  
75 de melhoras, e que o pleno sabe dos problemas de saúde que o conselheiro tem enfrentado. Abriu o microfone ao pleno. O Conselheiro Francisco comentou que a comissão de alugueis também precisará ser recomposta, pois é composta por ele e a Teresa Gaio, cujos mandatos se encerrarão; e também pelo Conselheiro José Maurício, em face da questão regimental. A Presidente agradeceu o alerta do Conselheiro Francisco, mas que como o assunto não havia  
80 sido apresentado para a presente pauta, não seria deliberado. O Conselheiro Álvaro fez um aparte, e comentou que essa questão junta duas falas. Observou que do ponto de vista regulamentar, qualquer proposta pode ser apresentada para inclusão de item de pauta no expediente inicial. Concordou com o Conselheiro Bittencourt que talvez exista algum outro ambiente para informações entre conselheiros e a secretaria, mas quis deixar claro que no e-  
85 mail que enviara anteriormente, que a intenção foi de sanear questões que impediriam as deliberações da presente sessão. Deu como exemplo o caso do item da Renovação FACC, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

90 tinha algumas questões que foram resolvidas a tempo. Propôs que, já que na próxima sexta-feira ocorrerão três sessões extraordinárias, e uma delas tratará da recomposição da comissão de frequência docente, que nessa extraordinária se inclua a deliberação sobre a demanda trazida pelo Conselheiro Franciso, tornando assim a sessão monotemática, com o tema de recomposição de comissões do CODIR. O Conselheiro Bittencourt comentou que as observações do Conselheiro Álvaro foram pertinentes, porém o que se referiu foi sobre o uso do espaço do e-mail, para que não seja utilizado para discussões paralelas. Comentou que já ocorreram diversas discussões, até de caráter temático, naquele espaço. Lembrou que o expediente inicial é o espaço para trazer as discussões. Comentou que a comunidade que  
95 acompanha a sessão não tem acesso ao grupo de e-mail, quebrando assim o critério da transparência. A Presidente agradeceu as contribuições dos Conselheiros Bittencourt e Álvaro, e comentou que tem ciência do regulamento, e foi presidente por oito anos do CONEN, e que quis chamar a atenção de que a discussão estava ocorrendo no expediente inicial. Propôs como encaminhamento a deliberação sobre a deflagração das eleições da  
100 representação TAE, e sobre os outros dois itens, que sejam colocados para a próxima reunião extraordinária. Consultou o Conselheiro Álvaro se seria esse o entendimento. O Conselheiro Álvaro confirmou que os outros dois itens podem ser deliberados em extraordinárias a serem convocadas para a próxima sexta, e comentou que o que tem que ser votado é a inclusão como item de pauta do tema da deflagração das eleições TAE. A Presidente colocou em votação o encaminhamento, que foi **aprovado por unanimidade**, com os votos favoráveis dos Conselheiros Cauby Sampaio, Álvaro Nogueira, Daniel Sasaki, Francisco de Assis, Paulo Bittencourt e da Presidente Gisele Vieira. Ainda no expediente inicial, esta secretaria informou que o Conselheiro Luis Fonseca informou via e-mail sua impossibilidade de  
110 comparecer à 4ª Sessão Ordinária, e que no momento em que o e-mail chegou, esta secretaria estava preparando a sala de conferência e não pode conferir a caixa de e-mail, e assim informar o pleno sobre a justificativa de ausência do Conselheiro. A Presidente consultou o pleno se haveria mais alguma manifestação ainda no expediente inicial. O Conselheiro Álvaro consultou esta secretaria se a representação do MEC estava presente, pois na ata da 5ª Sessão  
115 Extraordinária, aprovada na presente sessão, o Conselheiro Daniel sugeriu a participação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

dessa representação na comissão especial que revisaria o regimento da Corregedoria, comissão essa que teve o mérito de sua criação aprovado. Esta secretaria confirmou que a representação do MEC estava ausente na presente sessão. A Presidente prosseguiu para a **Ordem do Dia, item de pauta 2.1 - Ratificação da aprovação do relatório anual de gestão da FUNCATE 2020**, e comentou que os documentos foram encaminhados aos Conselheiros, que consistem em Relatório de atividade da FUNCATE 2020, ata da reunião ordinária do conselho curador, aprovando o relatório mencionado, e a solicitação da FUNCATE de ratificação da aprovação do relatório, que precisa ocorrer no período de 90 dias. Abriu o microfone ao pleno. O Conselheiro Álvaro comentou que não vê nenhum óbice à ratificação da aprovação do relatório de gestão da FUNCATE 2020, e comentou que observou nas comunicações disponibilizadas no conjunto documental da pauta, menção à portaria conjunta nº 66, que intui ser aquela que aprovou a renovação da colaboração da FUNCATE com o CEFET-RJ como fundação de apoio; apenas intui, porque tal portaria não compõe o conjunto documental do presente item de pauta. Observou que esse documento não influencia a aprovação do presente item de pauta. Solicitou que os processos sempre componham o conjunto documental. Entende as questões conjunturais que dificultam a apresentação desses processos em sua versão mais atualizada, mas que todos os documentos que os responsáveis entenderam afeitos à matéria sejam oferecidos ao CODIR. A Presidente comentou que também observou a ausência do documento mencionado. Abriu o microfone para as manifestações dos Conselheiros. O Conselheiro Cauby comentou que entende que os itens 2.1 e 2.2 já estão praticamente resolvidos, e que se avance para a deliberação dos itens 2.3, 2.4 e 2.5. O Conselheiro Daniel comentou que não é possível saltar os itens de pauta, que devem ser deliberados, de forma célere, mas não podem ser pulados. A Presidente agradeceu a contribuição do Conselheiro Daniel, e entendendo que as questões foram esclarecidas, colocou em **regime de votação a ratificação da aprovação do relatório anual de gestão da FUNCATE 2020**, que foi **aprovada por unanimidade**, com os votos favoráveis dos Conselheiros Cauby Sampaio, Álvaro Nogueira, Daniel Sasaki, Francisco de Assis, Paulo Bittencourt e da Presidente Gisele Vieira. A Presidente prosseguiu para o **item de pauta 2.2 Renovação FACC**, e comentou que essa matéria foi discutida na ultima reunião, e que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

145 conselheiro Álvaro observou que alguns documentos estavam faltando, e agradeceu ao Professor Ronney e à equipe do NIT, que providenciarem os documentos faltantes, que são a carta nº 093, do Diretor da fundação, manifestando interesse na renovação da autorização do apoio da FACC, e também o relatório de gestão da FACC mais recente de 2020, e a ata que aprovou o relatório mencionado, dentro do período de 90 dias estabelecido pela Portaria Interministerial nº 191/2012. Abriu o microfone ao pleno. O Conselheiro Cauby perguntou qual é o endereço de funcionamento da FACC, onde está localizada. A Presidente solicitou o auxílio dos convidados para esse tema. O Professor Ronney saudou os Conselheiros do CODIR e agradeceu o convite para os esclarecimentos. Respondeu ao Conselheiro Cauby, informando que a FACC está vinculada ao LNCC, Laboratório Nacional de Computação Científica, e que tem a função de apoiar financeiramente projetos de pesquisa. O Conselheiro Cauby especificou que gostaria de saber a localização da sede FACC. A Presidente informou que no documento enviado pelo diretor da FACC consta como endereço da sede a Avenida Getulio Vargas, Quitandinha, Petrópolis, com escritório na Rua Lauro Miller, nº 55, sala 209, Botafogo, Rio de Janeiro. O Conselheiro Cauby agradeceu a Presidente e se sentiu esclarecido. O Conselheiro Álvaro comentou que a carta da direção da FACC completa o subsidio documental, que substitui o ofício nº 246, mencionado em comunicação da DIPPG. Observou também que foi incluído o relatório de gestão da FACC 2020 e a ata da reunião do conselho curador realizada em 05 de agosto de 2021, que aprovou o relatório de gestão. Desse modo, foi atendido o inciso I do art. 5º da Portaria Interministerial nº 191/2012. Comentou que não tem nenhum óbice à deliberação da presente matéria. Agradeceu os esforços do NIT, DIPPG e DEPEQ. A Presidente passou a palavra ao Professor Ronney, que agradeceu a fala do Conselheiro Álvaro em relação à ausência de manifestação de interesse da FACC, observada na ultima sessão do CODIR. Informou que a DIPPG e o NIT se esforçaram para sanear essa questão, bem como a questão do relatório de gestão 2020 e a ata da reunião que o aprovou. Em observação ao Ofício nº 039/2021/DIPPG/DIREG, que compôs o subsídio documental do presente ponto de pauta, registro em ata que não houve projeto desenvolvido no último período de apoio, sendo inviável a avaliação de desempenho e, conseqüentemente, o comprovante de aprovação dos projetos, comprovação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

participação de pessoas vinculadas à Instituição, e a comprovação de incorporação de  
175 recursos. Não havendo a necessidade de novos esclarecimentos, a Presidente colocou **em**  
**votação a renovação da autorização de apoio da FACC**, que foi **aprovada** por  
**unanimidade**, com os votos favoráveis dos Conselheiros Cauby Sampaio, Álvaro Nogueira,  
Daniel Sasaki, Francisco de Assis, Paulo Bittencourt e da Presidente Gisele Vieira. A  
Presidente prosseguiu para o **item de pauta 2.3 Desfazimento de bens Processo 23063-**  
180 **003577-2019-90**, enviado pela Uned de Nova Iguaçu, e informou que foi convidada a  
servidora Ana Carolina, Gerente do campus, para os esclarecimentos que se fizerem  
necessários. Foram enviados aos Conselheiros o processo e o pedido de inclusão em pauta.  
Abriu o microfone ao pleno. O Conselheiro Álvaro comentou que o processo é antigo, que em  
sua folha 18 consta a sequência processual de ofícios e requerimentos da CPDB de Nova  
185 Iguaçu, pedindo pauta ao CODIR, e o último registro de data que consta é de 21/11/19, última  
folha do processo, assinado pelo servidor Rodrigo Lourenço, Presidente da CPDB. Comentou  
que não se recorda de que esse processo tenha vindo para pauta no CODIR. Comentou que na  
solicitação há um pedido de urgência, porém salientou que o CODIR foi subtraído da  
discussão da matéria por um ano e nove meses, e que, portanto o CODIR não é obrigado a  
190 responder com urgência, quando poderia ter apreciado de forma detalhada houvesse o  
encaminhamento no momento próprio. Comentou que o formato em que os bens são  
classificados como inservíveis, folhas 6 e 7, recebeu muitas críticas do CODIR ao longo de  
várias sessões em 2019 e 2020. Comentou que são 72 itens de composição heterogênea, como  
lavadora de alta pressão, aparelho de ar condicionado, ventilador, carteiras, entre outros, que  
195 são classificados de maneira homogênea como irrecuperáveis. Há um termo de justificativa de  
abandono, no começo do processo, em que há a marcação de uma opção, que corresponde ao  
que seria irrecuperável, que é quando há perda de características daquele bem ou, e enfatizou  
o “ou”, se manifesta uma de outras duas possibilidades, mas que no termo de inutilização e  
justificativa de abandono, aparece uma conjunção aditiva; aparece naquele termo “perda de  
200 características e inviabilidade econômica de sua recuperação”, que faz referência ao decreto  
99658/90. Há um decreto que é frequentemente citado como referência, que é o 9373/2018,  
em que há quatro categorias de bens inservíveis, uma delas sendo irrecuperável, que é a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

categoria aplicada aos 72 itens desse processo, mas existem outras categorias como recuperável, antieconômico e ocioso; mas quando se faz a definição do que é irrecuperável, se  
205 usa uma conjunção alternativa na redação do decreto: pode ter havido perda de características, ou o orçamento de reparo pode superar 50% do valor do bem, ou a relação de custo/benefício não indica que essa recuperação aconteça. Essas duas últimas possibilidades implicam necessariamente uma avaliação quantitativa do preço do reparo, pois ao afirmar que o custo/benefício não compensa ou ao afirmar, alternativamente, de que é irrecuperável porque  
210 houve uma superação de 50% do valor do bem, se faz necessário que se apense ao processo o preço do reparo, o que não aconteceu no presente processo. Comentou que em análise de outros processos, o CODIR solicitou que quando o bem fosse considerado irrecuperável, que essa categorização fosse feita de forma precisa: irrecuperável por quê? Alternativa 1, 2 ou 3? De acordo com o que estabelece o decreto 9373. O que está marcado para esse processo é  
215 uma conjunção aditiva, perda de características e inviabilidade econômica; a inviabilidade econômica não está demonstrada, pois não há no processo nenhuma avaliação de custo de reparo. O que se pode intuir é que o que existe é uma perda de características. Gostaria que houvesse essa justificativa, do responsável pela condução do processo, que declarasse de forma explícita e categórica a irrecuperabilidade com a devida razão, o que, se há perda de  
220 características, dispensaria orçamento de reparo. Salientou que isso precisa constar no processo e ser verdade. Quem faz esse juízo é a CPDB, e não o CODIR; essa comissão é que vai dizer por que o bem está inservível, de forma categórica, sem ambiguidades, em conformidade com o Decreto 9373/2018. Se for o caso do presente processo, deveria constar essa declaração. Reforçou que não pode acatar o pedido de urgência, e a segunda questão é  
225 que gostaria que constasse no processo uma declaração categórica de por que os bens se enquadram como irrecuperáveis. A Presidente agradeceu as contribuições do Conselheiro e convidou a servidora Ana Carolina para auxiliar com os esclarecimentos sobre o processo. O Servidor Thiago fez uso da palavra, substituindo a servidora Ana, que estava com problemas no microfone, e agradeceu o convite. Comentou que no momento está como chefe do setor de  
230 patrimônio. Informou que as atividades na Uned de Nova Iguaçu iniciaram em 2004, e que o primeiro processo de desfazimento que conseguiram realizar foi no início de 2018, e que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

diversos itens foram descartados através de uma empresa de coleta seletiva credenciada; foram mais de 500 carteiras. Comentou que muitos itens foram perdendo suas características, ficando acumulados, e que ainda existem muitos itens obsoletos. Agradeceu a fala do  
235 Conselheiro Álvaro e comentou que esses itens se enquadram na categoria de irrecuperáveis obsoletos, sem viabilidade de tentar a recuperação. O Conselheiro Álvaro fez um aparte e comentou que itens obsoletos é outra categoria de bem inservível, não é irrecuperável, que se enquadra em antieconômico. Demanda que se tenha afeto ao que determina o Decreto 9373/2018, com a especificação plena e precisa da adjetivação que se dá aos itens propostos  
240 para desfazimento. O Servidor Thiago comentou que os itens estão irrecuperáveis devido à perda de características. O Conselheiro José Maurício comentou que talvez o termo técnico que se deva utilizar seja depreciado, sem a possibilidade de se fazer um orçamento. O servidor Thiago comentou que seria o caso, devido à impossibilidade de se fazer um orçamento de recuperação desses itens, frente à perda de características, e deu como exemplo mesas  
245 consumidas por cupins. O Conselheiro José Maurício, como exemplo, comentou que ainda tem seu primeiro carro, um Fusca 78, que é totalmente obsoleto, mas ainda funciona. O servidor Thiago comentou que é uma questão de perda de características, sem a possibilidade de orçar. Informou que tem itens guardados há muito tempo, e que o depósito não comporta mais. Comentou que surgiu um problema novo, pois existe um prédio que está prestes a ser  
250 inaugurado, e algumas salas desse prédio estão sendo usadas para guardar esses itens. Comentou que será incluído nos processos uma folha com toda a depreciação de todos os itens, que deveria ser feita pelo setor de contabilidade, que não existe em Nova Iguaçu. Existe um processo que está sendo preparado para desfazimento. A presidente agradeceu a contribuição do servidor Thiago e consultou o pleno se haveria mais alguma nova  
255 manifestação. O Conselheiro Álvaro comentou que tem um receio, pois percebe que o processo sofrerá uma série de acréscimos, que são bem vindos, e que será enviado ao CODIR. Entende que está havendo um desfeto ao processo, pois o desfazimento de bens deveria ser a conclusão do processo, com todas as justificativas e terminologias já assentadas para oferecimento ao CODIR. Teme que se incorra em uma inversão da lógica processual, sem que  
260 o processo esteja maduro. O Conselheiro Daniel comentou que observou dois problemas, um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

relativo ao processo em discussão, que está em um formato antigo, pois o termo de inutilização que consta na folha 4, está baseado em um decreto de 1990, que mistura bens irrecuperáveis, não deixando claro o motivo do bem ser irrecuperável; e esse termo antigo não atende ao que o CODIR tem pedido as comissões de desfazimento, que é a especificação de qual características que determinam a classificação como irrecuperáveis: ele pode ser irrecuperável porque perdeu suas características; ele pode ser irrecuperável porque a depreciação é tanta que o custo de repara será maior que 50% do valor do bem. Isso tem que ser especificado. Observou que o processo não se fundamenta nos decretos 9373/2018 e o Decreto 13.340, de maio de 2020. Ainda ressaltou que existe a IN 11/2018, que estabelece o uso do Reuse. Lembrou que em maio de 2020 fez uma consulta a AUDIN, expondo uma dúvida sobre o porquê do Reuse não estar sendo utilizado para o desfazimento de bens inservíveis. A AUDIN respondeu que qualquer desfazimento tem que usar o Reuse, e que existe um prazo de 2 anos, estabelecidos pela portaria publicada em 29/11/2018; o prazo expirou em 28/11/2020. Comentou que o CEFET-RJ está fora da legislação. Comentou sobre a nota técnica nº 01/2020 da AUDIN, que diz que o Reuse deve ser utilizado, e é explicado como essa ferramenta é usada. Comentou que a nota técnica orienta que a instituição deve primeiro concentrar esforços na implementação dos SIADs, de forma a contemplar o desfazimento de bens; não obstante a implementação dos SIADs, recomenda-se a utilização do sistema Reuse de forma manual, para a disponibilização dos bens inservíveis, observando as condições e procedimentos da IN 11, de novembro de 2018. E essa questão deve ser seguida para todos os processos, não somente para o processo em tela. Comentou que existem órgãos de controle, que fiscalizam esses processos, que poderão questionar o CODIR, caso se aprovem processos que não se adequem às legislações. A Presidente agradeceu as contribuições do Conselheiro Daniel, e leu a manifestação no chat da servidora Ana, que disse que no dia 23/06 o servidor Rodrigo, Presidente da CPDB, encaminhou ao CODIR seus apontamentos, junto com o termo de vistoria sobre esse processo. Leu a manifestação no chat da Auditora Chefe, Rosana Galiza, que informou que houve recentemente a publicação do manual do Departamento de Patrimônio, com os procedimentos em consonância com as ultimas legislações vigentes e alterações de 2020; era um apontamento da CGU que a AUDIN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

290 vinha tentando atendimento ao longo de 2020, que prosperou na atual gestão, de modo que  
permite a quem não labora na área melhor visualização do que se deve atender nos processos  
de desfazimento de bens. Abriu o microfone ao pleno. O Conselheiro Daniel solicitou que  
esse manual fosse enviado aos Conselheiros e às Comissões de desfazimento de todas as  
Uneds, junto com a nota técnica da AUDIN de 26 de maio de 2020. O Conselheiro Álvaro  
295 comentou que se existe um manual com os procedimentos em consonância com a legislação  
vigente, o CODIR precisa ter conhecimento desse manual, bem como as comissões de  
desfazimento e departamentos de patrimônio. Sobre o comentário da servidora Ana Carolina,  
comentou que leu todo o fio de mensagens trocadas, onde se encontram manifestações  
opinativas de que o processo está em conformidade com a legislação, porém discorda das  
300 mesmas. Comentou que a competência de classificação de bens inservíveis é das comissões  
de desfazimento de bens, e não do CODIR; mas que é o Conselho que tem a responsabilidade  
de verificar a conformidade com a legislação, podendo discordar de apontamentos das  
comissões no que diz respeito à legislação. Comentou que faria o encaminhamento de que se  
fizesse a devida declaração da qualidade pela qual os 72 itens são considerados  
305 irrecuperáveis, de acordo com a manifestação do servidor Thiago; porém agora somente isso  
não é suficiente, pois em face da existência desse manual, deve haver a adequação ao mesmo,  
para que não ocorram dúvidas de que o processo atende totalmente à legislação vigente. O  
Conselheiro Fonseca reforçou as manifestações dos Conselheiros Daniel e Álvaro, e lembrou  
que o Reuse foi apresentado no CEFET-RJ na época do Professor Carlos Henrique, e que há  
310 possibilidade de se verificar em outras instituições a disponibilidade de equipamentos para  
aquisição. Comentou que existe uma dificuldade grande no setor de patrimônio para se  
diagnosticar as condições de um equipamento, pois não existe uma equipe técnica nesse setor.  
Comentou de uma impressora em seu departamento que estava para desfazimento, porém  
funcionava perfeitamente. Chamou a atenção para a questão do vínculo de patrimônio aos  
315 servidores, que gera problemas na época da aposentadoria. Sugeriu que deveria existir um  
sistema integrado, com a possibilidade de que quando fosse dada a baixa no patrimônio,  
automaticamente seria baixado o vínculo ao servidor. A Presidente agradeceu as  
manifestações e informou que a Auditora Chefe informou no chat que o manual será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

publicado no site da instituição, em espaço próprio, e solicitará à DIRAP o envio do  
320 documento ao CODIR. Sugeriu como encaminhamento a retirada do item da pauta, para a  
devida adequação do processo e posterior retorno ao CODIR. Consultou o pleno sobre o  
encaminhamento. O Conselheiro Cauby comentou que tinha um compromisso agendado para  
a parte da tarde, e pediu licença para se ausentar. Lembrou que a Associação dos Ex-alunos  
elegeu a nova Diretoria, e que no dia 10 ocorrerá uma recepção à nova Diretoria, dentro do  
325 limite e segurança em face da pandemia. O Conselheiro Álvaro fez um aparte e comentou que  
com a saída do Conselheiro Cauby não haverá mais quórum para deliberação. A Presidente  
solicitou ao Conselheiro Cauby que permanecesse por mais alguns minutos, para que fosse  
possível avançar na pauta da presente sessão. Comentou que sobre o item 2.3 o  
encaminhamento seria retirar da pauta. Sobre o item 2.4, comentou que foi solicitado ao  
330 servidor Rodrigo a presença na presente sessão para os esclarecimentos que foram solicitados  
anteriormente, e que não identificou o envio desses esclarecimentos até o dia anterior. Esta  
secretaria informou que o servidor Rodrigo enviou um e-mail, quando a reunião já havia se  
iniciado, com alguns esclarecimentos e informou que não poderia comparecer a presente  
sessão por conta de sua colação de grau. A Presidente agradeceu e uma vez que os  
335 conselheiros ainda não puderam ler os esclarecimentos enviados, que seja retirado da pauta o  
item 2.4, para a leitura desses esclarecimentos e retorno ao CODIR, caso os questionamentos  
tenham sido respondidos. O Conselheiro Álvaro fez um aparte e comentou que leu o e-mail  
do servidor Rodrigo e pode garantir que não atende plenamente os esclarecimentos solicitados  
pelo CODIR. Comentou que essa comunicação é intempestiva, sem tempo de análise pelo  
340 CODIR, não sendo possível manter esses itens para deliberação no dia de hoje. A Presidente  
agradeceu e comentou que sobre o item 2.5, um dos esclarecimentos foi atendido, com relação  
aos donatários, porém ainda havia a solicitação do envio do processo na íntegra, e não  
identificou esse envio. Consultou esta secretaria se o processo foi enviado. O Conselheiro  
Álvaro leu *in verbis* o que veio na mensagem do servidor Rodrigo Lourenço: “Referindo-me  
345 ao segundo tópico (Processo nº 23063.001272-2021-21), informo que todos os autos do  
processo em tela constam na pasta compartilhada, não havendo documento a ser incluído para  
o pleno entendimento e apreciação do mesmo.” Observou que essa não é a opinião do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

CODIR, que pediu o processo, para o pleno entendimento e apreciação do mesmo. Trata-se de uma negativa, e não de uma resposta. A Presidente agradeceu a contribuição, e como não veio ninguém do setor, não será possível uma interação nesse sentido. Sugeriu como  
350 encaminhamento a retirada dos 3 itens de pauta com desfazimentos de bens, para a adequação dos mesmos. Consultou o pleno sobre o acordo com o encaminhamento proposto. O Conselheiro Daniel sugeriu que, junto com a retirada dos itens, que os processos sejam adequados ao manual citado pela Auditora Chefe, pois acredita que o CODIR não pode  
355 aprovar mais nenhum processo de desfazimento sem a utilização do Reuse e sem atendimento às normas mais recentes, e também que as comissões sejam orientadas sobre esse manual, sobre a nota técnica da AUDIN, e possam tirar suas dúvidas, para posterior envio dos processos ao CODIR. Deixou um protesto com relação à comunicação do servidor Rodrigo, e comentou que a colação já devia estar agendada há alguns meses, assim deveria ter enviado  
360 para a presente sessão seu substituto; como foi o caso da comissão de Nova Iguaçu, na pessoa do servidor Thiago. A Presidente agradeceu e comentou que foi solicitada a representação de um membro, e concordou com a proposição de que os processos sejam adequados às normas vigentes, e informou que o servidor Thiago comentou que fará as devidas adequações para a continuidade do processo. Consultou o pleno se haveria algum conselheiro contrário ao encaminhamento. Não houve manifestação. A Presidente prosseguiu para o **item de pauta 2.6**  
365 **Deflagração das eleições para a representação TAE**, e abriu o microfone ao pleno. O Conselheiro Francisco agradeceu a todos os colegas técnico-administrativos que apoiaram a dupla que compõe junto com a Conselheira Teresa Gaio, agradeceu também aos Conselheiros pela convivência prazerosa, de muito aprendizado. Convocou os colegas para se  
370 candidatarem, que se interessem a participar no CODIR, e contribuir com a instituição, e que votem nos candidatos. Comentou que vale a pena fazer parte de todos os trabalhos e comissões. O Conselheiro Bittencourt comentou que foi uma honra participar de comissões junto com a Conselheira Teresa Gaio e o Conselheiro Francisco de Assis, que participaram de forma brilhante, exercitando o contraditório democrático. Convocou os servidores TAE a  
375 participarem do processo. A Presidente agradeceu e consultou o pleno se haveria mais alguma manifestação. Na ausência de novas contribuições, colocou **em votação a Deflagração das**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

**eleições para a representação TAE**, que foi **aprovada** por **unanimidade**, com os votos favoráveis dos Conselheiros Cauby Sampaio, Álvaro Nogueira, Daniel Sasaki, Francisco de Assis, Paulo Bittencourt e da Presidente Gisele Vieira. O Conselheiro Álvaro fez um aparte e comentou que a retirada da pauta dos itens de desfazimento de bens foi um consenso, porém seria importante que houvesse a votação explícita dessa retirada. A Presidente agradeceu a contribuição, concordou com a proposta e colocou **em votação a retirada da pauta dos itens 2.3, 2.4 e 2.5**, que foi **aprovada por unanimidade**, com os votos favoráveis dos Conselheiros Cauby Sampaio, Álvaro Nogueira, Daniel Sasaki, Francisco de Assis, Paulo Bittencourt e da Presidente Gisele Vieira. A Presidente prosseguiu para o **item de pauta 3 Expediente final**, e abriu o microfone ao pleno. O Conselheiro Álvaro agradeceu o esforço do Conselheiro Cauby de permanecer na presente sessão, e, como manifestado pelo Conselheiro Bittencourt, comentou que teve grande satisfação no convívio com a representação TAE, cuja voz é indispensável para o CODIR. Agradeceu a participação dedicada e competente dos representantes TAE no mandato até o momento da presente sessão. Colocou uma terceira questão, que tem relação com a questão da representatividade, de que vários conselhos têm suas representações fragilizadas, como é o caso do CONEN e CEPE; esse último com mandatos dos eleitos pela comunidade encerrados. É preciso dar celeridade à convocação de novas eleições. Lembrou que o CODIR é o supervisor do regulamento do CEPE, e de sua integridade; o que não ocorre com vacância de representações. Lembrou que situação igual ocorreu no CONEN, e a solução dada, de forma excepcional, foi a recondução dos mandatários até que uma nova consulta à comunidade pudesse ser provida. Comentou que boa parte da composição do CEPE é resultante de indicação, o que facilita a obtenção de quórum, mesmo sem as representações eleitas; essa característica não deve ser considerada como solução. Fez um apelo para que a Direção-Geral promova a convocação de eleição e proponha a recondução dos últimos mandatários, como foi feito no CONEN, até a posse dos novos eleitos. Com relação à manifestação da PROJU, de que mandatos encerrados não podem ser prorrogados, concorda, mas que isso não impede a recondução dos últimos mandatários. O Conselheiro José Maurício comentou que é um prazer o CODIR ser conduzido por uma gestão eleita, e na presente sessão, pela Vice-Diretora eleita. Sobre os processos eleitorais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

mencionados pelo Conselheiro Álvaro, comentou que acha importante que se faça uma campanha para a participação dos docentes no processo. A Presidente agradeceu a contribuição e concordou com a sugestão. O Conselheiro Cauby comentou que é com muita satisfação que pela segunda vez na história do CEFET-RJ uma mulher compõe a Direção-  
410 Geral. Dirigindo-se aos Conselheiros Daniel e Álvaro, rogou que se dê celeridade às comissões que compõem. A Presidente agradeceu as palavras e consultou o pleno se haveria mais alguma manifestação. Comentou que no próximo dia 30, segunda-feira, ocorrerá a eleição para os membros da CPPD, e ressaltou a importância da participação de todos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão às  
415 doze horas e quarenta e cinco minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Ryan Siqueira de Barros, na qualidade de Secretário, e pela Presidente, Gisele Maria Ribeiro Vieira.

420

---

Gisele Maria Ribeiro Vieira  
Presidente

---

Ryan Siqueira de Barros  
Secretário